



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
GABINETE DO PREFEITO

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro
Capela - AL, 57780-000
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/999371-1591
E-mail.: prefeitura@capela.al.gov.br



LEI N.º 913, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

“ Dispõe sobre a alteração da LDO 2019 e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 30 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei 871 de 26 de junho de 2018, em conformidade ao artigo que segue:

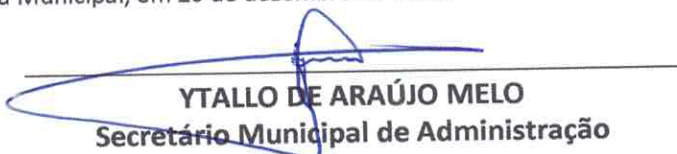
Art. 2º- A lei orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar com o limite de 48% (quarenta e oito por cento), da receita prevista para o exercício de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, em 20 de dezembro de 2019.


Adelmo Moreira Calheiros
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada no Mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada a Rua Pedro Paulino, 334 – Centro – Capela-AL, para o conhecimento dos munícipes, conforme determina a lei Orgânica Municipal, em 20 de dezembro de 2019.


YTALLO DE ARAÚJO MELO
Secretário Municipal de Administração